



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS DESTINADAS A MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

Como se vê, dentre as coletas apresentadas, a empresa. **JUANETE HOLANDA MAIA** - EPP cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com prazo de entrega de 10 (dez) dias a contar da data da emissão da respectiva ordem de compra e vigência contratual até 31 de Dezembro de 2022,

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.30.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos Conjunta Relativa aos Tributos Federais e a União, inclusive ao INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- f) CNDT

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de março de 2022.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



JANUETE HOLANDA MAIA - EPP
CNPJ: 23.536.212/0001-93 - CGF :06.076223-3
RUA CORONEL SINDULFO CHAVES 1956
(88)3423-3399 (88)99614-9443 (88)99282-5988

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – 2022

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL INDAIÁ	GARRAFÃO	150	12,00	1.800,00
TOTAL: UM MIL E OITOCENTOS REAIS.				

Observações:

- Validade da proposta: 60 dias
- Prazo de entrega: imediato
- Condições de entrega: preço CIF
- Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do presente edital
- Condições de pagamento: 30 dias

LIMOEIRO DO NORTE, 28 JANEIRO DE 2022

JANUETE HOLANDA MAIA - EPP

Januete Holanda Maia-EPP
CNPJ 23.536.212/0001-93
Limoeiro do Norte CE

ANTONIO EUDES SALES GOMES
VARZEA DO COBRA S/N ZONA RURAL
CNPJ: 036.151.640.0001-11 - CGF: 06.877.352-8



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 2022

PROPOSTA DE PREÇOS

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	ÁGUA MINERAL INDAIÁ	GARRAFÃO	150	13,00	1.950,00
TOTAL: UM MIL NOVECENTOS E CIQUENTA REAIS.					

Observações:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: imediato

Condições de entrega: preço CIF

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do presente edital.

Condições pagamento: 30 dias

LIMOEIRO DO NORTE, 28 JANEIRO DE 2022

Antonio Eudes Sales Gomes.

ANTONIO EUDES SALES GOMES

CNPJ: 03.615.164/0001-11
ANTÔNIO EUDES SALES GOMES-ME
VARZEA DO COBRA - CEP: 62.930-000
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

BARRETO NEGREIROS DE CEREAIS LTDA ME
RUA SINDULFO CHAVES, 1350 - CENTRO
62930-000 LIMOEIRO DO NORTE - CE
CNPJ: 012.592.640/0001-27 - CGF: 06.022.096-1



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 2022

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL INDAIÁ	GARRAFÃO	150	12,50	1.875,00
TOTAL: UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REIAS.				

Observações:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: imediato

Condições de entrega: preço CIF

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do presente edital.

Condições pagamento: 30 dias

CNPJ 01259264/0001-27

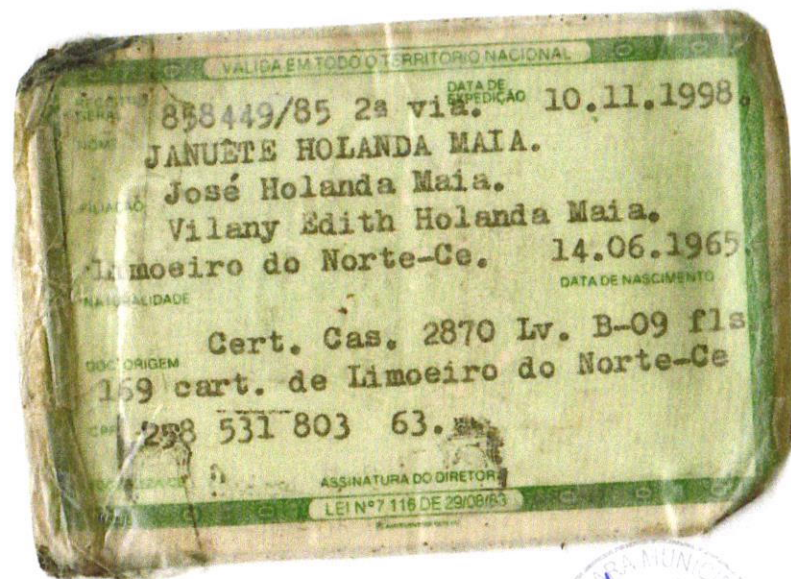
BARRETO NEGREIROS COMÉRCIO
DE CEREAIS LTDA.-ME

Rua Sindulfo Chaves, 1350

LIMOEIRO DO NORTE, 28 JANEIRO DE 2022

Limoeiro do Norte-CE

José Milton Brito
BARRETO NEGREIROS DE CEREAIS LTDA ME

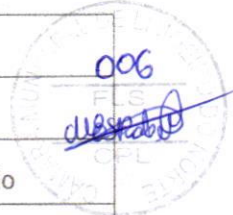




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310072590-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JANUETE HOLANDA MAIA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Limoeiro do Norte		UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) José Holanda Maia		(mãe) Vilany Holanda Maia	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1965	IDENTIDADE número 85844985	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 258531803-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Capitão João Eduardo			NÚMERO 969
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Limoeiro do Norte			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO De dados(exc nome empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JANUETE HOLANDA MAIA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Capitão João Eduardo			NÚMERO 969
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Limoeiro do Norte		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Quatro Mil Reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02 Atividades secundárias 5221-3/02 5224-8/00 5241-8/04 5249-3/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO -Mercearia; -Comércio Varejista de laticínios, frios e conservas; -Comércio Varejista de bebidas; -Comércio Varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; -Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/11/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.536.212/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assilente/gereador/incurador) <i>Januete Holanda Maia</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/12/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Januete Holanda Maia</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Arquivo</i>	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: **09/02/2004**
SOB Nº: **20040066266**
Protocolo: **04/006626-6**
Empresa: **23 1 0072590 1**
JANUETE HOLANDA MAIA ME

H. F. Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

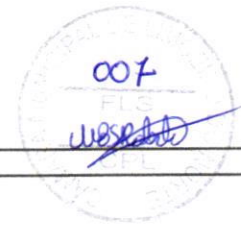
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23100725901

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JANUETE HOLANDA MAIA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100206047

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

LIMOEIRO DO NORTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Setembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5644872 em 21/09/2021 da Empresa JANUETE HOLANDA MAIA ME, CNPJ 23536212000193 e protocolo 211404471 - 20/09/2021. Autenticação: 172B713FD28F947E16FE5B325D743E5F730943B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.447-1 e o código de segurança TYHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo





Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/140.447-1	CEP2100206047	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
950.445.823-87	ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA	21/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5644872 em 21/09/2021 da Empresa JANUETE HOLANDA MAIA ME, CNPJ 23536212000193 e protocolo 211404471 - 20/09/2021. Autenticação: 172B713FD28F947E16FE5B325D743E5F730943B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.447-1 e o código de segurança TYHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310072590-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JANUETE HOLANDA MAIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE HOLANDA MAIA		(mãe) VILANY HOLANDA MAIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1965	IDENTIDADE (número) 85844985	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 258.531.803-63		EMAIL MERCADINHO.MARTINS@HOTMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAPITAO JOAO EDUARDO			NÚMERO 969
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JANUETE HOLANDA MAIA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUA CORONEL SINDULFO CHAVES			NÚMERO 1956
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MERCADINHO.MARTINS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4723700 Atividades secundárias: 4635499 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/11/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23536212000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DO DOCUMENTO 13/09/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100206047



CE91625538



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5644872 em 21/09/2021 da Empresa JANUETE HOLANDA MAIA ME, CNPJ 23536212000193 e protocolo 211404471 - 20/09/2021. Autenticação: 172B713FD28F947E16FE5B325D743E5F730943B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.447-1 e o código de segurança TYHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/140.447-1	CEP2100206047	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
950.445.823-87	ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA	21/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5644872 em 21/09/2021 da Empresa JANUETE HOLANDA MAIA ME, CNPJ 23536212000193 e protocolo 211404471 - 20/09/2021. Autenticação: 172B713FD28F947E16FE5B325D743E5F730943B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.447-1 e o código de segurança TYHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 18/04/1983, RG Nº 34789902000 SSP-CE, CPF 950.445.823-87, RUA FCO. HOLANDA DE OLIVEIRA, Nº 88, APT 01, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Limoeiro Do Norte, 21 de setembro de 2021.

ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5644872 em 21/09/2021 da Empresa JANUETE HOLANDA MAIA ME, CNPJ 23536212000193 e protocolo 211404471 - 20/09/2021. Autenticação: 172B713FD28F947E16FE5B325D743E5F730943B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.447-1 e o código de segurança TYHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/7





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JANUETE HOLANDA MAIA ME, de CNPJ 23.536.212/0001-93 e protocolado sob o número 21/140.447-1 em 20/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5644872, em 21/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Teixeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
950.445.823-87	ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA	21/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
950.445.823-87	ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA	21/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
950.445.823-87	ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA	21/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Teixeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2021, às 18:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/140.447-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 21 de setembro de 2021



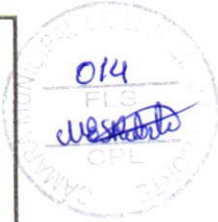
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5644872 em 21/09/2021 da Empresa JANUETE HOLANDA MAIA ME, CNPJ 23536212000193 e protocolo 211404471 - 20/09/2021. Autenticação: 172B713FD28F947E16FE5B325D743E5F730943B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.447-1 e o código de segurança TYHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.536.212/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1988
NOME EMPRESARIAL JANUETE HOLANDA MAIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA CORONEL SINDULFO CHAVES	NÚMERO 1956	COMPLEMENTO *****
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADINHO.MARTINS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (88) 9934-0946		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2022** às **09:59:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JANUETE HOLANDA MAIA**
CNPJ: **23.536.212/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:03 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **C0E6.35F1.3155.D32C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202203677575

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060762233
CNPJ / CPF: 23536212000193
RAZÃO SOCIAL: JANUETE HOLANDA MAIA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/02/2022 ÀS 09:26:34
VÁLIDA ATÉ 17/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.536.212/0001-93

Razão Social: JANUETE HOLANDA MAIA ME

Endereço: RUA CAP JOAO EDUARDO 969 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE /
62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2022 a 06/03/2022

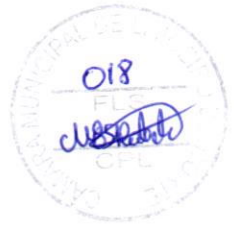
Certificação Número: 2022020501062333324513

Informação obtida em 16/02/2022 10:14:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANUETE HOLANDA MAIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.536.212/0001-93

Certidão nº: 5623701/2022

Expedição: 16/02/2022, às 09:27:36

Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANUETE HOLANDA MAIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.536.212/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CONTRATO Nº 2.0703/2022

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE COM A EMPRESA JUANETE
HOLANDA MAIA - EPP, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **JUANETE HOLANDA MAIA - EPP**, com endereço na Rua Coronel Sindulfo Chaves, nº 1956, Bairro Centro, Cep: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 23.536.212/0001-93, representada pelo Sr. Januete Holanda Maia, inscrita no CPF Nº 258.831.803-63, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS DESTINADAS A MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Rua Cel. Malveira 2266 - Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de acordo com as solicitações da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem deste contrato designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem deste contrato, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



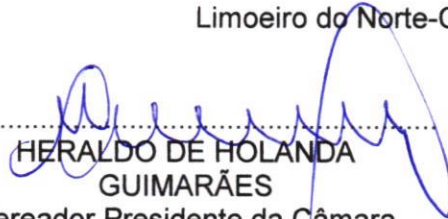
d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do Norte-Ce, 07 de março de 2022.


.....
HERALDO DE HOLANDA
GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


.....
Januete Holanda Maia
JUANETE HOLANDA MAIA - EPP
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. Daiane Silva Guimarães
Nome: DAIANE SILVA GUIMARÃES
CPF: 057.692.633-77

02. Samara Chaves Nunes
Nome: SAMARA CHAVES NUNES
CPF: 659.539.593-80



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2.0703/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CONTRATADO: J H MAIA LTDA – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	AGUA MINERAL - GARRAFÃO DE 20 LITROS	GARRAFAO	150,00	12,00	1.800,00
	TOTAL GERAL				1.800,00

Limoeiro do Norte-Ce, 07 de março de 2022.

HERALDO DE HOLANDA
GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

Januete Holanda Maia
JUANETE HOLANDA MAIA - EPP
CONTRATADO(A)



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 2.0703/2022, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS DESTINADAS A MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): JUANETE HOLANDA MAIA - EPP

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Januete Holanda Maia

ASSINA PELO CONTRATANTE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 07 de março de 2022.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CERTIDAO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 2.0703/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS DESTINADAS A MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE., foi afixado no dia 07 de março de 2022, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 07 de março de 2022.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARAES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna Público o extrato do Contrato nº 1.0403/2022, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de pintura interna do pavimento térreo e adaptação das instalações do anexo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022. CONTRATADO(A): MEDEIROS E PEIXOTO CONSTRUÇÕES LTDA. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Renata Maria Freire de Medeiros. ASSINA PELO CONTRATATE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Limoeiro do Norte-CE, 04 de março de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna Público o extrato do Contrato nº 2.0707/2022, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafas de 20 litros destinadas a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADO(A): JUANETE HOLANDA MAIA -EPP ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Januete Holanda Maia. ASSINA PELO CONTRATATE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Limoeiro do Norte-CE, 07 de março de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna Público o extrato do Contrato nº 1.1003/2022, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados em tecnologia para locação anual de Backup em nuvem para atender a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADO(A): FIX CULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Salomão Rocha Landim. ASSINA PELO CONTRATATE: Heraldo de Holanda Guimarães. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (oito mil e

quinzentos reais). Limoeiro do Norte-CE, 10 de março de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)